



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo Aditivo ao Contrato

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2024

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da duração da vigência dos Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO RELATÓRIO

Ressalte-se, inicialmente, que esta análise ocorre em momento posterior à conclusão do certame e à respectiva assinatura do instrumento contratual.

Verifica-se que o processo administrativo se encontra devidamente instruído com os elementos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, tais como estudo técnico preliminar, termo de referência, parecer jurídico, comprovação de dotação orçamentária e formalização contratual, evidenciando, sob o aspecto formal, a regularidade dos atos praticados.

Todavia, constatam-se impropriedades de natureza procedimental, especialmente quanto à ausência de manifestação formal do agente responsável em momento oportuno, bem como a atuação tardia deste Controle Interno, o que compromete o caráter preventivo da fiscalização previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988.

Não obstante, tais inconsistências não possuem, neste momento, o condão de invalidar os atos já praticados, sobretudo em razão do princípio da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, considerando que o objeto contratual está relacionado à execução de políticas públicas essenciais.

Conforme documentação acostada aos autos, verifica-se que, durante o trâmite regular do processo administrativo, houve intercorrência relacionada à ausência de assinatura do responsável anterior à época dos fatos, circunstância esta que comprometeu a formalização tempestiva dos atos subsequentes indispensáveis à continuidade da execução contratual.

Ressalta-se, contudo, que as falhas identificadas devem ser devidamente registradas, podendo ensejar a apuração de responsabilidade dos agentes que lhes deram causa, não cabendo a este Controle Interno a convalidação de eventuais vícios de origem.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do Termo de Aditivo, referente ao respectivo contratos nº **20250018** ate 31/12/2026, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2011.

Na esteira do parecer jurídico, considerando a exposição de motivos, entendo que se faz necessário excepcional a alteração contratual, em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

Por fim, com essas considerações, opino favoravelmente a legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo, prosseguindo-se no feito na forma da Lei.

É o parecer.

Acará – PA, 16 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE ABREU BRAGA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA-PA
DECRETO N° 24/2026-GB/PMA